



LEI Nº 2.380, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 3.337.480,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 3.337.480,00 (três milhões, trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

001.04.122.0002.20038 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas

15000000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício.....R\$ 384.000,00

3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

15000000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício.....R\$ 40.000,00

3.3.90.00.00.00 Aplicação Diretas

17110000804 Transferências da União - LC 176/2020.....R\$ 63.460,00

002.04.122.0005.20040 MANUTENÇÃO COM A FROTA MUNICIPAL

3.3.90.00.00.00 Aplicação Diretas

17110000804 Transferências da União - LC 176/2020.....R\$ 503.600,00

002.15.451.0005.20039 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM INFRAESTRUTURA

3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas

15000000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício.....R\$ 23.000,00

004.15.451.0005.10014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

15000000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício.....R\$ 200.000,00

004.26.782.0005.20046 MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CICLOVIAS

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

17110000804 Transferências da União - LC 176/2020.....R\$ 250.000,00



006.26.782.0005.20130 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (FETHAB)

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

17110000804 Transferências da União - LC 176/2020.....R\$ 800.000,00

17590000700 Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - Fethab -

Exercício.....R\$ 265.000,00

007.17.512.0006.20049 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

15000000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício.....R\$
384.420,00

008.15.451.0005.20127 MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO URBANO

3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas

15000000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício.....R\$
425.000,00

3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e
Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

15000000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício.....R\$ 39.000,00

TOTAL.....R\$ 3.377.480,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

004.26.782.0005.10012 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ESTRADAS VICINAIS

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

17110000804 Transferências da União - LC 176/2020.....R\$ 1.617.060,00

4.4.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e
Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

15000000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício.....R\$ 1.055.420,00

004.26.782.0005.10021 CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

15000000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício.....R\$ 440.000,00

006.26.782.0005.10025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (FETHAB)

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

17590000700 Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - Fethab -
Exercício.....R\$ 265.000,00

TOTAL.....R\$ 3.377.480,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 4 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 - LDO, e a Lei Municipal nº

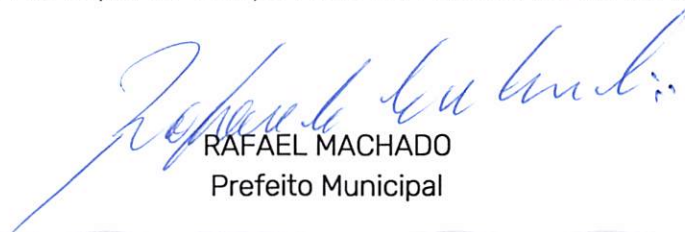


2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 - LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 26 dia do mês de outubro de 2022.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

- c) **Escola Municipal Jardim das Palmeiras:** Jessica Hittinger da Silva, CPF: 029.561.491-99;
- d) **Escola Municipal 04 de Julho:** Denize Luciana Olavo. CPF: 960.501.101-82;
- e) **Escola Municipal Amélia Lena Fedrizzi:** Sílvia Aparecida Melara, CPF: 040.841.559-26.
- f) **Escola Municipal José Delfino Campos de Sousa:** Jane da Silveira, CPF: 638.483.090-68.

IV - Representantes das Escolas Municipais de Educação Infantil:

- a) **Escola Municipal de Educação Infantil Karine Alves Maforte:** Deuzenir Faustina Lima Moreira da Cruz, CPF: 009.143.991-44 e Carminda Santos Campos, CPF: 050.205.481-62.
- b) **Escola Municipal de Educação Infantil Armando Jacinto Brólio:** Elizabeth Ferreira Silva de Arruda, CPF: 799.936.131-34 e Javer Marina de Oliveira, CPF: 580.729.261-87.
- c) **Escola Municipal de Educação Infantil Jordana Araújo da Silva:** Ana Lucia Ognibene Minozzo, CPF: 046.174.591-70 e Marly Gomes Machado, CPF: 535.235.041-04.
- d) **Escola Municipal de Educação Infantil Hestha Beata Kettener Heidemann:** Maria de Fatima Pereira, CPF: 834.560.661-04 e Glória Giovana Camargo, CPF: 631.472.971-87.
- e) **Escola Municipal de Educação Infantil Reino Encantado:** Daniele Maria Peixoto, CPF: 096.095.724-30 e Mônica Pires Carvalho, CPF: 016.850.111-28.

2. Revogam-se a Portaria nº 788, de 26 de agosto de 2021.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 2.380, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.337.480,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 3.337.480,00 (três milhões, trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

001.04.122.0002.20038 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas

15000000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício.....
.....R\$ 384.000,00

3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

15000000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício.....
.....R\$ 40.000,00

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

17110000804 Transferências da União - LC 176/2020.....
.....R\$ 63.460,00

002.04.122.0005.20040 MANUTENÇÃO COM A FROTA MUNICIPAL

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

17110000804 Transferências da União - LC 176/2020.....
.....R\$ 503.600,00

002.15.451.0005.20039 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM INFRAESTRUTURA

3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas

15000000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício.....
.....R\$ 23.000,00

004.15.451.0005.10014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

15000000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício.....
.....R\$ 200.000,00

004.26.782.0005.20046 MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CICLOVIAS

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

17110000804 Transferências da União - LC 176/2020.....
.....R\$ 250.000,00

006.26.782.0005.20130 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (FETHAB)

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

17110000804 Transferências da União - LC 176/2020.....
.....R\$ 800.000,00

17590000700 Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - Fethab - Exercício.....
.....R\$ 265.000,00

007.17.512.0006.20049 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

15000000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício.....
.....R\$ 384.420,00

008.15.451.0005.20127 MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO URBANO

3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas

15000000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício.....
.....R\$ 425.000,00

3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

15000000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício.....
.....R\$ 39.000,00

TOTAL.....
.....R\$ 3.377.480,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

004.26.782.0005.10012 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ESTRADAS VICINAIS

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

17110000804 Transferências da União - LC 176/2020.....
.....R\$ 1.617.060,00

4.4.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

15000000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício.....
.....R\$ 1.055.420,00

004.26.782.0005.10021 CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

15000000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício.....
....R\$ 440.000,00

006.26.782.0005.10025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (FETHAB)

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

17590000700 Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - Fethab - Exercício.....
.....R\$ 265.000,00

TOTAL.....
.....R\$ 3.377.480,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 4 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 - LDO, e a Lei Municipal nº

2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 - LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 26 dia do mês de outubro de 2022.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.379, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.250.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

004 TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.0007.10043 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

25001001000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício Anterior.....
.....R\$1.250.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 4 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 - LDO, e a Lei Municipal nº

2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 - LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 26 dia do mês de outubro de 2022.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL Nº 07/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Prefeito do Município de Campo Novo do Parecis/MT, Rafael Machado, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 141/2016, torna público às Organizações da Sociedade Civil interessadas, o Chamamento Público visando à seleção e credenciamento de Entidade Sem Fins Lucrativos, assim determinadas e reconhecidas, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em regime de mútua cooperação, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, que possam celebrar parceria na forma de "Termo de Colaboração", na área de Evento Costelão, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1- DO OBJETO:

1.1- Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público, a seleção de propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil para formalização de Parceria, por meio de "Termo de Colaboração", para execução de atividades de interesse público e recíproco, conforme os itens abaixo:

Área	Descrição dos Objetos
------	-----------------------